



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 2.370, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

**“Concede o Título Cidadão Acreano o Sr.
Nelson Liano Júnior.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano o Sr. Nelson Liano Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre